

# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

# CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

# NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA** **3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR** (“Emissora”; “Companhia”) **REALIZADA EM [●] MARÇO DE 2021.**

1. **Data, Hora e Local:** Iniciada em [●], às [●] horas, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Companhia, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
2. **Convocação:** : Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da *3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR* (“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença
3. **Presença:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei das S.A. e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: **(i)** do Debenturista detentor da totalidade de todas as Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão); **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e **(iii)** da Companhia.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, [\*], indicado pelo Debenturista detentor da totalidade de todas as Debêntures em Circulação (“Debenturista Único”), que foi secretariado por [\*].
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.

**Ordem do Dia:** Tendo em vista a necessidade de postergação da Data de Vencimento da *5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR* (“5ª Emissão”), em [xx] dias, antes estipulada em 11 de abril de 2021, para o dia 30 de junho de 2021, bem como o compartilhamento das garantias referentes à Cessão Fiduciária dos Rendimentos de Ações e da Cessão Fiduciária da Conta Vinculada (conforme definido nas escrituras da 3ª Emissão e da 5ª Emissão) entre os titulares das debêntures da 3ª Emissão e da 5ª Emissão e em atendimento ao disposto na Clausula 3.1, item (a), do Contrato entre Credores, conforme abaixo definido, os Debenturistas devem deliberar sobre:

1. Autorizar ou não a Companhia a celebrar o segundo aditamentoao *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*, celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 02 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Segundo Aditamento” e “Escritura de 5ª Emissão”);
2. Autorizar ou não o Agente Fiduciário e a Companhia a aditarem o *Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças* (“Contrato de Cessão Fiduciária”), caso autorizada a alteração descrita no item (i) acima e alterar a descrição das Obrigações Garantidas referentes ao Contrato de Opção de Compra (Anexo I, itens “B” e “D”);
3. Autorizar ou não o Agente Fiduciário a aditar o *Contrato entre Credores* celebrado entre o Debenturista Único, o Agente Fiduciário e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário 5ª Emissão” e “Contrato entre Credores”), caso autorizado os itens (i) e (ii).
4. Tendo em vista o disposto nos itens acima, aprovar ou não, a celebração, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e pela Companhia, de todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objetos dos itens acima.
5. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista Único deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:
6. Autorizou a celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento à Escritura de 5ª Emissão, prorrogando a data de vencimento das debêntures da 5ª Emissão em [●] ([●]) dias, passando a ser a sua Data de Vencimento o dia 30 de junho de 2021.
7. Autorizou o Agente Fiduciário e a Companhia a realizarem aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a refletir as a alteração descrita no item 6 (a) acima;
8. Autorizou o aditamento ao Contrato entre Credores de forma a refletir as a alteração descrita nos itens 6 (a) e (b) acima.
9. Autorizou o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Companhia, a celebrarem todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objetos dos itens acima.
10. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, [●] de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [\*]Presidente | [\*]Secretária |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [●].**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [●].**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM [●].**

**Debenturista**:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |